

Butiá, 25 de novembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

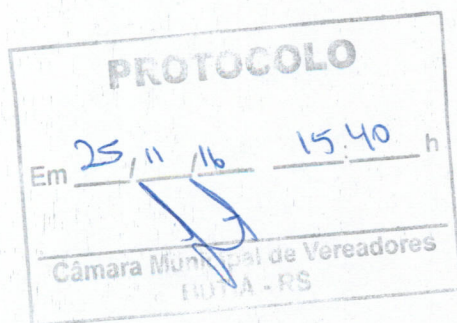
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), por Excesso de arrecadação nos recursos livres.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei de Crédito Especial por Excesso de arrecadação nos recursos livres, servirá como contrapartida , para Contrapartida – Transformar e Libertar nas Trilhas da Qualificação Geração de Renda e Autonomia SICONV 835508/2016.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 3530

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS RECURSOS LIVRES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.....R\$ 1.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Munic. Dos Direitos da Mulher.....R\$ 1.000,00

04 – Administração

122 – Administração Geral

0022 – Gestão da Assistência Social do Município

Projeto 1.223 – Contrapartida – Transformar e Libertar nas Trilhas da Qualificação Geração de Renda e

Autonomia SICONV 835508/2016.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 900,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, verificado nos recursos Livres.

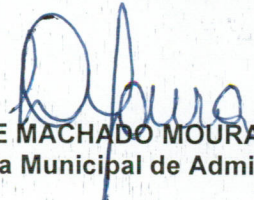
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


DEISE MACHADO MOURA
Secretária Municipal de Administração

fechar X

* Loading Image...

ARRETO COSTA

7



SICONV

6.3604 Sair do Sistema

Página Principal

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

Banco de Projetos

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

65000 - SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES

Convênio 835508/2016

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Exercícios Conveniente](#)[Participantes](#)[Declarações](#)

Modalidade	Convênio		
Situação	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados		
	Empenhado	simPublicação	Não Publicado
Número do Pré-Convênio	835508/2016	Número da Proposta	009942/2016
Número Interno do Órgão	00009/2016		
Número do Processo	00036.001560/2016-40		

Lista de Documentos Digitalizados

Nenhum registro foi encontrado.

Proponente CNPJ 88.117.718/0001-03 - MUNICIPIO DE BUTIA

[Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Portaria 507/2012
Órgão	20000 - Presidencia da República
Órgão Vinculado	65000 - SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES
	MUNICÍPIO: BUTIÁ - RS esta localizado na microrregião de São Jerônimo na Região Metropolitana de Porto Alegre no Estado do RS. Área de 768,889 km². Com população de 20.406 habitantes e IDH 0,689 (IBGE, 2010). Tem como principais atividades econômicas a agricultura e a pecuária, destacando-se a mineração de carvão. A proposta visa o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres de Butiá porém para o sucesso do projeto pretendemos criar uma infraestrutura de apoio a: a) Coordenadoria da mulher, b) Casa da Mulher de Butiá e c) Oferecer cursos de capacitação para o desenvolvimento da autonomia e empreendedorismo da mulher. DADOS DA MULHER NO MUNICÍPIO: Segundo os dados do IBGE e da Coordenadoria da Mulher, a população de Butiá é composta por 20.139 pessoas, sendo mulheres 10.233. No CADÚNICO, os dados das

mulheres em situação de vulnerabilidade social registram 5.583 mulheres do município, sendo que deste total 80% são chefes de família. São 1.430 famílias que recebem o benefício Bolsa Família e, desse total, cerca de 85% são mulheres. Na Prefeitura Municipal de Butiá de um total de 545 funcionários; 392 são mulheres, ou seja, 71,7 %. O município de Butiá conta com o COMDIM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher), órgão que reúne lideranças do movimento de mulheres e que contribuem para a construção das políticas públicas municipais para as mulheres. Com os cursos pretendemos qualificar 100 mulheres com curso básico de informática, corte e costura, confeitaria e Manicure/Pedicure e um módulo específico sobre o tema Papel do Estado na construção de políticas para a igualdade de gênero, raça e classe, ou seja, nosso projeto está de acordo com o Plano nacional de Políticas para as Mulheres. Justificamos ainda que o projeto pretende capacitar mulheres para que possam ter competências para gerar renda, assim garantindo uma autonomia econômica, bem como possam também ingressar no mercado de trabalho formal, saindo da informalidade. Outro fator relevante é com a realização deste projeto aumentará a capacidade da mulher se tornar empreendedora. A prefeitura compromete-se em contratação de profissional para tal necessidade. Além disso, com essa autonomia logística realizando ações de suporte a mulher que residem na área urbana, trazendo benefícios de deslocamento, assim poderemos aperfeiçoar as ações voltadas as mulheres do campo, pois temos 281 quilômetros de estradas vicinais. OBJETO:

Justificativa

FORTELECIMENTO DAS POLÍTICAS DE AUTONOMIA ECONÔMICA PARA AS MULHERES DE BUTIÁ-RS. A RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA, apresentada está de acordo com o PROGRAMA PARA PROMOVER A TRANSVERSALIDADE INTRA E INTERGOVERNAMENTAL DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DE IGUALDADE DE GÊNERO, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência da Presidência da República do Governo Federal, assim como está adequada aos parâmetros técnicos na sua especificação. **JUSTIFICATIVA:** A proposta visa o fortalecimento das políticas que promovam autonomia econômica para as mulheres de Butiá e para o sucesso do projeto pretendemos consolidar a infraestrutura física existente: a) Coordenadoria da Mulher b) Casa da Mulher de Butiá e c) Oferecer cursos de capacitação para o desenvolvimento da autonomia e empreendedorismo da mulher. O planejamento do projeto é uma ação estratégica do fortalecimento da Coordenadoria da Mulher. A presente proposta visa capacitar diretamente 100 mulheres, as quais terão acesso a um curso básico de informática, um módulo de gênero (em que serão trabalhados três temas principais: Participação econômica, política, social e cultural e autonomia das mulheres, violência contra mulher e Papel do Estado na construção de políticas para a igualdade de gênero, raça e classe), um curso profissionalizante de Corte e Costura, um curso de confeitaria e um curso de Manicure e Pedicure. Portanto, o projeto pretende capacitar mulheres para que possam ter competências para gerar renda, assim garantindo autonomia econômica, por meio do ingresso no mercado de trabalho formal ou desenvolvimento do próprio negócio, estimulando o empreendedorismo dessas mulheres. Em suma, a proposta divide-se em três etapas: Estruturar a Coordenadoria da Mulher; b) Casa da Mulher de Butiá (ambas funcionarão no mesmo prédio e serão estruturadas com máquinas, equipamentos, mobiliário e outros bens de capital a serem detalhados) e c) Oferecer cursos de capacitação. **RESULTADOS ESPERADOS:** Evolução dos processos emancipatórios da mulher; Atender 700 mulheres do município de Butiá-RS. Profissionalizar 100 mulheres; Aumento da autoestima da mulher; Geração de renda e trabalho; Aumento da capacidade de empreender; Autonomia social e econômica; Empreendedorismo; Planejamento e organização produtiva; e Empoderamento da mulher na família, sociedade e no trabalho. **PÚBLICO ALVO BENEFICIADO:** Serão 700 mulheres atendidas ao ano na Coordenadoria da Mulher e 100 mulheres beneficiárias diretas com os cursos de capacitação re

Objeto do Convênio

Transformar e libertar nas trilhas da qualificação, geração de renda e autonomia
Em conformidade com o que estabelece o artigo 19, inciso V, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, DECLARO que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem a licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Capacidade Técnica e Gerencial

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo

Data Upload

01 Declaração de Capacidade Administrativa e Técnica Mulheres.pdf

10/03/2016

[Baixar](#)